

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS EXISTENTES na sede do município, compreendendo a implantação de placa regulamentar e pintura de resina acrílica, de interesse da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN.

1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA:

a) Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN;

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa resultante do contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº 1501.26.122.2601.2.076, e elemento de despesas: 33.90.39.00, sub-elemento: 33.90.39.99.

4. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir



do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN.

6.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual poderá ser:



a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.2. Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.



9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto deste processo.

9.3.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (**INCLUSIVE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

10.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;

10.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

10.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

10.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive,

com a indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.

10.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

10.2.7- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.

10.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

10.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

10.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.4. As propostas deverão ser entregues, em original, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Independência, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 244, bairro Centro, em Independência-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: (compras@independencia.ce.gov.br).

Independência-Ce, 10 de agosto de 2022.

Francisco Gleivane de Lacerda
Autarquia de Cidadania e Trânsito de
Independência - CITRAN



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

Alexandre Leandro Frutuoso
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS

JULHO 2022

SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
 - 2.1 - DADOS GERAIS**
 - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO**
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.**
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
 - 4.1 - OBJETIVO**
 - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL**
 - 4.3 - SOLUÇÃO PROPOSTA**
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06147456-2

1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS**, no município de Independência/CE, facilitando a visibilidade e melhorando o trânsito.

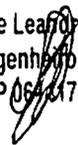
A implantação da infraestrutura proposta trará uma melhor visibilidade das lombadas existentes e organizando melhor o trânsito da cidade.

A área a ser beneficiada está inserida na Sede do município de Independência/CE.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT e DNIT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE e SINAPI/CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 064.17456-2



2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Independência situa-se na posição Centro-Oeste do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Crateús, à aproximadamente 274 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 343,05 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 3.218,7 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 04 de dezembro de 1933, Independência, com território desmembrado de Crateús, recebeu status de município em 1933.

O município de Independência tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Boa Viagem, Mosenhor Tabosa, Tamboril, Crateús;
- Sul: Quiterianópolis, Tauá;
- Leste: Tauá, Pedra Branca, Boa Viagem;
- Oeste: Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 23' 47"
- Longitude (W) → 40° 18' 31"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/06/1417456-2

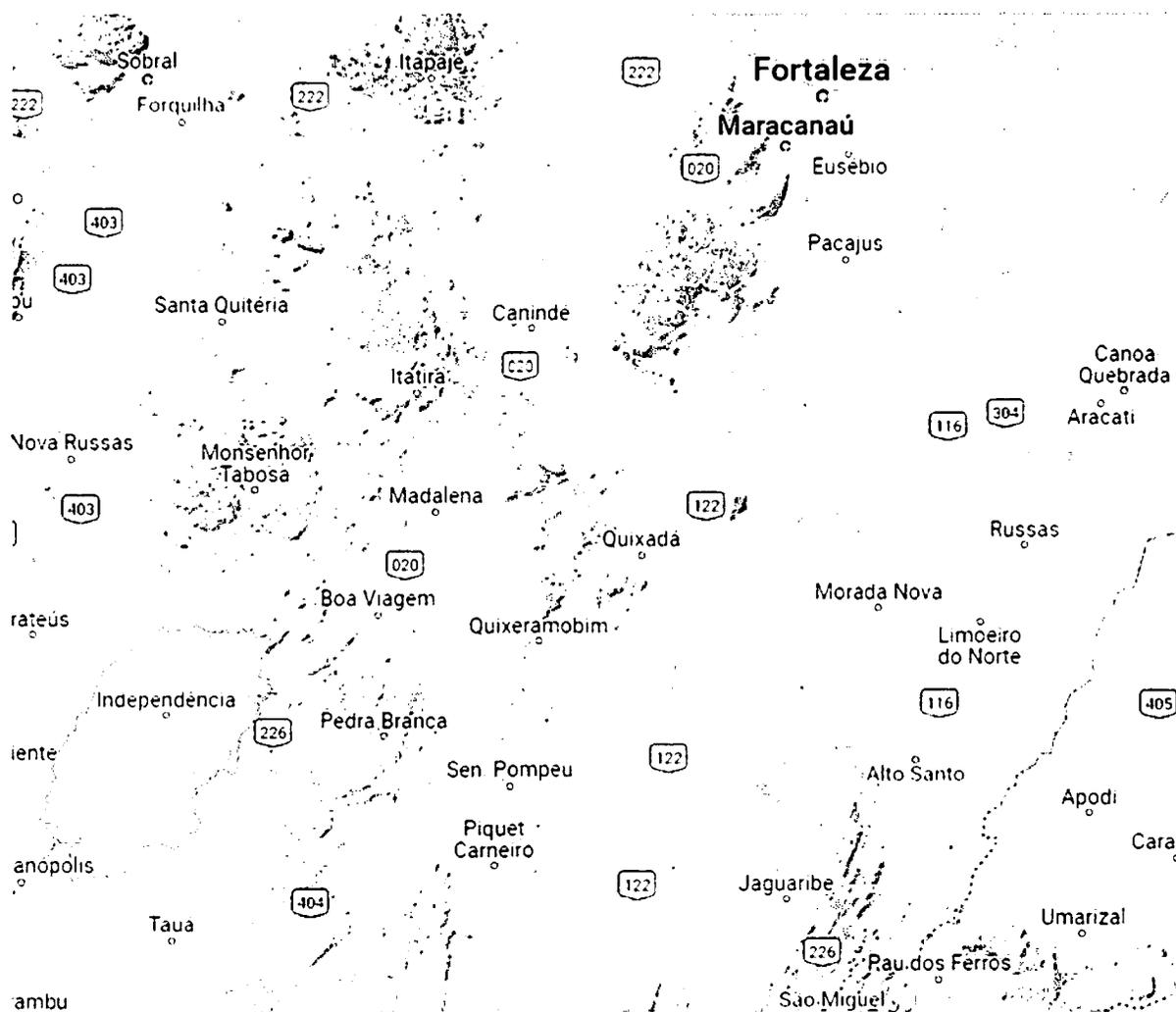


GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Canindé/Boa Viagem/Independência. Rodovias Federais BR-020 e BR 226, interligam a capital ao município. A distância perfaz em 305 km.

Figura 2.0 – Mapa de Acesso



Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06177456-2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura média (°C)	Período chuvoso
Tropical Quente Semi-árido	608,4	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

Componentes ambientais

Relevo	Solos	Vegetação	Bacia hidrográfica
Depressões Sertanejas e Maciços Residuais	Bruno não Cálcico, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzóico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa	Parnaíba

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

3.2 – DEMOGRAFIA

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	24.031	100,00	25.262	100,00	25.573	100,00
Urbana	8.086	33,65	10.265	40,63	11.473	44,86
Rural	15.945	66,35	14.997	59,37	14.100	55,14
Homens	11.938	49,68	12.638	50,03	12.741	49,82
Mulheres	12.093	50,32	12.624	49,97	12.832	50,18

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

3.3 - DOMICÍLIOS

Domicílios particulares ocupados por situação e média de moradores – 2010

Situação	Domicílios particulares ocupados		
	Quantidade	Média de moradores	
		Município	Estado
Total	7.510	3,40	3,56
Urbana	3.567	3,21	3,49
Rural	3.943	3,59	3,79

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06777456-2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

3.4 – SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2016

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	21	100,00
Pública	17	80,95
Privada	4	19,05

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2016

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	147	67.681
Médicos	20	12.470
Dentistas	4	2.954
Enfermeiros	16	7.824
Outros profissionais de saúde/nível superior	9	6.454
Agentes comunitários de saúde	62	15.667
Outros profissionais de saúde/nível médio	36	22.312

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com biblioteca e laboratório de informática - 2016

Discriminação	Federal		Estadual		Municipal		Particular	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total de escolas	-	-	3	-	49	-	5	-
Biblioteca	-	-	3	1,00	4	0,08	5	1,00
Laboratório de informática	-	-	3	1,00	4	0,08	2	0,40

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores educacionais no ensino fundamental e médio – 2016

Discriminação	Indicadores educacionais			
	Ensino fundamental		Ensino médio	
	Município	Estado	Município	Estado
Taxas (%)				
Escolarização líquida (1)	86,3	89,6	65,2	54,2
Aprovação	98,4	93,1	95,7	84,6
Reprovação	0,7	5,4	0,8	6,8
Abandono	0,9	1,4	3,5	8,7
Alunos por sala de aula	18,5	25,6	27,9	29,1

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC)

(1) Taxa de escolarização líquida referente a 2015

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 057447456-2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

3.6 – SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2016

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	5.009	1.809.105	0,28
Ligações ativas	4.433	1.640.545	0,27
Volume produzido (m ³)	447.685	350.556.490	0,13
Taxa de cobertura d' água urbana (%)	99,78	91,76	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)

Esgotamento Sanitário – 2015

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.256	629.089	0,20
Ligações ativas	1.197	571.608	0,21
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	35,48	38,57	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)

3.7 – ENERGIA ELÉTRICA

Consumo e consumidores de energia elétrica - 2016

Classes de consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	16.087	10.524
Residencial	6.380	5.527
Industrial	937	12
Comercial	1.627	621
Rural	4.738	4.169
Público	2.382	193
Próprio	23	2

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE)

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP (61) 7456-9

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras da **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS**, no município de Independência/CE.

4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

As lombadas encontram-se com sua sinalização tanto horizontal como vertical insuficientes..

4.3 - SOLUÇÃO PROPOSTA

A pintura das lombadas de acordo com as normas e a instalação de placas de sinalização.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061.17456-2

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo das presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o estudo do orçamento do Projeto foram utilizadas as SEINFRA 27.1 e SINAPI 06/2022, ambas nas 02 (duas) versões "Com Desoneração" e "Sem Desoneração", e que após o estudo a alternativa adotada fora o Orçamento SEM DESONERAÇÃO, pois mostrou-se a forma mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061477456-2



Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/06/17456-2

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-2

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNE 091417456-2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06177456-2

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT, DNIT ou DER.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retrocitadas, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Alexandre Leandro Frutuoso.
Engenheiro Civil
RNP 061477456-2

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tomarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

Alexandre Leandro Erutuoso
Engenheiro Civil
RNP 0117/456-2

As estradas de acesso por ventura necessária serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento mensal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

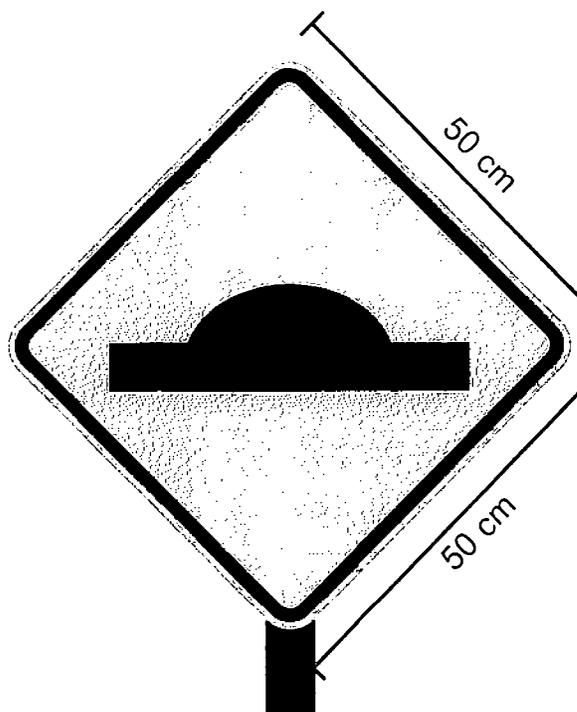
Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06177456-2

6.2 – SINALIZAÇÃO VERTICAL:

Sinalização viária estabelecida através da comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados a margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade: a regulamentação do uso da via, advertência para situações perigosas ou problemáticas, entre outros.

Para a Sinalização Vertical será utilizada placa de sinalização, 0,50x0,50m, em chapa de aço num 16 com pintura refletiva com suporte em barrote de madeira com dimensão de 7,50x7,50cm com pintura esmalte sintético em duas demãos, onde deverá ficar com altura livre de 2,50m, algumas placas serão fixadas em postes próximos as lombadas através de abraçadeiras em ferro barra chata.



Alexandre Leandro Prutuosi
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

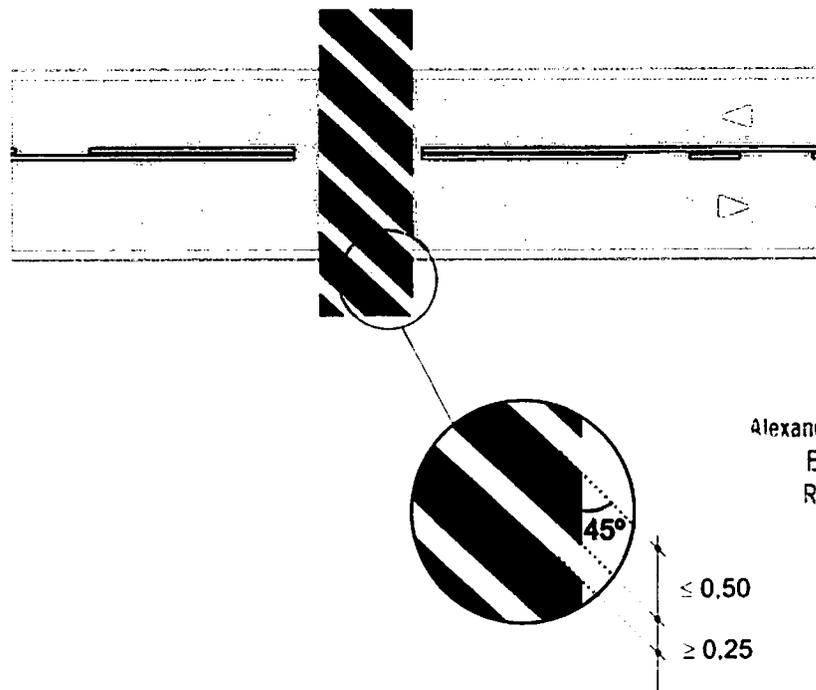
6.3 – PINTURA:

Antes do início do serviço deve ser realizado com apoio da Autarquia de Trânsito Municipal a sinalização de segurança na via e interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro.

A limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido, para ser realizado a marcação das linhas com giz das faixas e fita crepe.

Após toda a preparação deve ser aplicado o primer promotor de aderência.

Diluir tinta em água, 10% do volume e aplicar 1ª demão de tinta acrílica diluída com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas, após aplicar de 2 a 3 demãos com intervalo de 4 horas entre demãos e remover as fitas após secagem da última demão.



Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06177456-2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS	DATA : 28/07/2022		BDI : 28,13%		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	MDRA	MEB	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	05/2021
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SINALIZAÇÃO	18.433,30	55,17
2	PINTURA	13.351,39	44,83
		VALOR COM ENCARGOS:	24.227,28
		VALOR BDI:	3.693,38
		VALOR TOTAL:	29.784,69

Vinte e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Quatro reais e Sessenta e Nove centavos

Alexandre Leandro Prutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061477456-2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO A CONTÁBIL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

DATA: 28/07/2022 BDI: 28,13%
 FONTE: VERSÃO HORA MES DATA REF.
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
 SINAPI 2022/08 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 07/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SINALIZAÇÃO								
1.1	103684	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF. 03/2022	SINAPI	UN	28,00	96,82	124,06	13.808,55	16.433,30
1.2	00034723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - BDI: 16,80% - BDI = 16,80	SINAPI	M2	10,75	993,30	1.160,17	10.677,98	12.471,83
1.3	16700	ABRACADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI C/PARAFUSOS - BDI: 16,80% - BDI = 16,80	SEINFRA	UN	9,00	40,13	46,87	361,17	421,83
1.4	12526	PARAFUSO C/PORCA E ARUELA DE 5/16X3 1/2" - BDI: 16,80% - BDI = 16,80	SEINFRA	UN	68,00	0,83	0,97	56,44	65,96
2	PINTURA								
2.1	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRILICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	SINAPI	M2	535,77	19,45	24,92	10.420,73	13.351,39

VALOR COM ENCARGOS: 24.227,28

VALOR BDI: 3.693,38

VALOR TOTAL: 28.784,69

Vinte e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Quatro reais e Sessenta e Nove centavos

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNF 05/17455-7

 GOVERNO MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA ALTO LAZARDO ACCIOLINI	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	OBRA:	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS	DATA : 28/07/2022		BDI : 28,13%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
			SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	63,55% 47,48% 07/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SINALIZAÇÃO	16.433,30	30,00 %	70,00 %	100,00 %
			4.929,99	11.503,31	16.433,30
2	PINTURA	13.351,39	60,00 %	40,00 %	100,00 %
			8.010,83	5.340,56	13.351,39
		29.784,69	12.940,82	16.843,87	29.784,69
			12.940,82	29.784,69	

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061717456-2



OBJETO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: INDEPENDENCIA - CE
DATA: JULHO / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. SINALIZAÇÃO

1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022

Unidade	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
1,00	x	1,00	=	1,00	un	RUA UBIRAJARA
1,00	x	2,00	=	2,00	un	RUA TENENTE FALCÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	un	RUA LUIS PATRONO
1,00	x	1,00	=	1,00	un	RUA MARECHAL HUMBERTO
1,00	x	1,00	=	1,00	un	RUA HORACIO FALCÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	un	RUA DO CRUZEIRO
1,00	x	1,00	=	1,00	un	RUA JOAQUIM MOTA
1,00	x	1,00	=	1,00	un	RUA ALEXANDRE BONFIM
1,00	x	1,00	=	2,00	un	RUA DAS PEDRINHAS - 01 E 03
1,00	x	1,00	=	1,00	un	RUA SANTA TEREZINHA
1,00	x	1,00	=	1,00	un	TRAV. JOÃO FACUNDES
1,00	x	1,00	=	1,00	un	RUA JOÃO FACUNDES - 02
1,00	x	1,00	=	1,00	un	RUA JOSE FERREIRA DE MELO - 03
1,00	x	1,00	=	1,00	un	RUA FREI VIDAL
1,00	x	1,00	=	7,00	un	AV. PELO SINAL - 01, 02, 03 E 04
1,00	x	1,00	=	5,00	un	RUA E - 01, 02 E 03
				Total	=	28,00 un

1.2. PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
0,50	x	0,50	x	1,00	=	0,25	m ²	RUA UBIRAJARA
0,50	x	0,50	x	2,00	=	0,50	m ²	RUA TENENTE FALCÃO
0,50	x	0,50	x	2,00	=	0,50	m ²	RUA LUIS PATRONO
0,50	x	0,50	x	1,00	=	0,25	m ²	RUA MARECHAL HUMBERTO
0,50	x	0,50	x	1,00	=	0,25	m ²	RUA HORACIO FALCÃO
0,50	x	0,50	x	4,00	=	1,00	m ²	RUA DO CRUZEIRO - 01,02
0,50	x	0,50	x	1,00	=	0,25	m ²	RUA JOAQUIM MOTA
0,50	x	0,50	x	1,00	=	0,25	m ²	RUA ALEXANDRE BONFIM
0,50	x	0,50	x	4,00	=	1,00	m ²	RUA DAS PEDRINHAS - 01, 02 E 03
0,50	x	0,50	x	2,00	=	0,50	m ²	RUA SANTA TEREZINHA - 01 E 02
0,50	x	0,50	x	1,00	=	0,25	m ²	TRAV. JOÃO FACUNDES
0,50	x	0,50	x	2,00	=	0,50	m ²	RUA JOÃO FACUNDES - 01 E 02
0,50	x	0,50	x	3,00	=	0,75	m ²	RUA JOSE FERREIRA DE MELO - 02 E 03
0,50	x	0,50	x	4,00	=	1,00	m ²	RUA FREI VIDAL - 01, 02 E 03
0,50	x	0,50	x	1,00	=	0,25	m ²	RUA FCO. SILVA CARVALHO
0,50	x	0,50	x	7,00	=	1,75	m ²	AV. PELO SINAL - 01, 02, 03 E 04
0,50	x	0,50	x	6,00	=	1,50	m ²	RUA E - 01, 02 E 03
				Total	=	10,75	m²	

1.3. ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI C/PARAFUSOS

Unidade	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
1,00	x	9,00	=	9,00	un	
				Total	=	9,00 un

1.4. PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"

Unidade	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
1,00	x	68,00	=	68,00	un	

Alexandre Leandro Frutuoso

Engenheiro Civil
RNP 06/17456-2



OBJETO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: INDEPENDENCIA - CE
DATA: JULHO / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Total = 68,00 un

2. PINTURA

2.1. PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
4,10	x	1,70	x	1,00	=	6,97	m ²	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM - 01
10,00	x	1,80	x	1,00	=	18,00	m ²	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM - 02
7,40	x	3,00	x	1,00	=	22,20	m ²	RUA ALEXANDRE BONFIM - 01
7,20	x	2,40	x	1,00	=	17,28	m ²	RUA ALEXANDRE BONFIM - 02
5,30	x	2,00	x	1,00	=	10,60	m ²	TRAV. JOÃO FACUNDES BONFIM - 01
5,40	x	1,20	x	1,00	=	6,48	m ²	TRAV. JOÃO FACUNDES BONFIM - 02
9,50	x	2,70	x	1,00	=	25,65	m ²	RUA TENENTE FALCÃO
5,00	x	1,70	x	1,00	=	8,50	m ²	RUA LUIS PATRONO
5,80	x	1,00	x	1,00	=	5,80	m ²	RUA MARECHAL HUMBERTO
9,30	x	2,00	x	1,00	=	18,60	m ²	RUA HORÁCIO FALCÃO
6,20	x	1,60	x	1,00	=	9,92	m ²	RUA DO CRUZEIRO
8,20	x	1,70	x	1,00	=	13,94	m ²	RUA DO CRUZEIRO
12,80	x	2,50	x	1,00	=	32,00	m ²	RUA JOAQUIM MOTA
7,40	x	1,90	x	1,00	=	14,06	m ²	RUA LUIS FERREIRA LOUREIRO
5,70	x	2,00	x	1,00	=	11,40	m ²	RUA UBIRAJARA
8,40	x	1,70	x	1,00	=	14,28	m ²	RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO - 01
7,80	x	2,60	x	1,00	=	20,28	m ²	RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO - 02
6,70	x	2,00	x	1,00	=	13,40	m ²	RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO - 03
8,90	x	2,00	x	1,00	=	17,80	m ²	RUA DAS PEDRINHAS - 01
8,00	x	2,40	x	1,00	=	19,20	m ²	RUA DAS PEDRINHAS - 02
9,00	x	2,50	x	1,00	=	22,50	m ²	RUA DAS PEDRINHAS - 03
9,50	x	2,40	x	1,00	=	22,80	m ²	RUA SANTA TEREZINHA - 01
5,50	x	3,00	x	1,00	=	16,50	m ²	RUA SANTA TEREZINHA - 02
5,50	x	1,30	x	1,00	=	7,15	m ²	RUA FREI VIDAL - 01
4,80	x	2,00	x	1,00	=	9,60	m ²	RUA FREI VIDAL - 02
8,10	x	1,80	x	1,00	=	14,58	m ²	RUA FREI VIDAL - 03
8,40	x	1,70	x	1,00	=	14,28	m ²	RUA FRANCISCO SILVA CARVALHO
9,00	x	2,00	x	1,00	=	18,00	m ²	AVENIDA PELO SINAL - 01
4,70	x	1,80	x	1,00	=	8,46	m ²	AVENIDA PELO SINAL - 02
4,80	x	1,70	x	1,00	=	8,16	m ²	AVENIDA PELO SINAL - 03
5,40	x	2,40	x	1,00	=	12,96	m ²	AVENIDA PELO SINAL - 04
10,40	x	2,00	x	1,00	=	20,80	m ²	AVENIDA PELO SINAL - 05
6,50	x	1,80	x	1,00	=	11,70	m ²	RUA E - 01 - COHAB
8,00	x	2,00	x	1,00	=	16,00	m ²	RUA E - 02 - COHAB
7,00	x	1,80	x	1,00	=	12,60	m ²	RUA E -03 - COHAB
7,40	x	1,80	x	1,00	=	13,32	m ²	RUA A - COHAB
				Total	=	535,77	m²	

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 05127456-2

	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS	DATA : 28/07/2022		BDI : 28,13%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,78% 05/2021
		SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 07/2022	

COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	4,00
DF	Despesas Financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50

	Beneficio	
S+G	Seguro/Garantia	0,80
L	Lucro	7,22
	TOTAL	8,02

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 28,13%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06147456-2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZEMOS A DIFERENÇA

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS	DATA : 28/07/2022		BDI : 28,13%		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CUENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,49
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,89
	TOTAL	6,49
	Beneficio	
GS	Garantia / Seguros	0,51
L	Lucro	5,11
	TOTAL	5,62
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	0,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
	TOTAL	3,65

BDI = 16,80%

$$(1+AC+GS+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
Juntos Fazendo Realidade

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS	DATA : 28/07/2022	BDI : 28,13%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-2



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS	DATA : 28/07/2022	BDI : 28,13%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/067/17456-2



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS	DATA : 28/07/2022	BDI : 28,13%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022

1.1. 103694 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,63000000	10,34	37,53
TOTAL Material:					37,53	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21380000	22,12	4,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64130000	16,83	10,79
102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,99000000	18,35	18,16
102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,99000000	13,43	13,29
102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02240000	550,83	12,33
TOTAL Serviço:					59,29	
VALOR:					96,82	

1.2. 00034723 - PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - BDI: 16,80% (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	1,00000000	993,30	993,30
TOTAL Material:					993,30	
VALOR:					993,30	

1.3. 16700 - ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI C/PARAFUSOS - BDI: 16,80% (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16700	ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI C/PARAFUSOS	SEINFRA	UN	1,00000000	40,1300	40,1300
TOTAL Material:					40,1300	
VALOR:					40,13	

1.4. 12526 - PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2" - BDI: 16,80% (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,8300	0,8300
TOTAL Material:					0,8300	
VALOR:					0,83	

2.1. 102501 - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	14,55	6,21
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01200000	9,14	0,10
TOTAL Material:					6,31	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43200000	23,43	10,12

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP (6147456-2)

 GOVERNO MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS	DATA : 28/07/2022		BDI : 28,13%		
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	07/2022

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	16,83	3,02
					TOTAL Serviço:	13,14
					VALOR:	19,45

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/477456-2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06717456-2



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER



Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-2



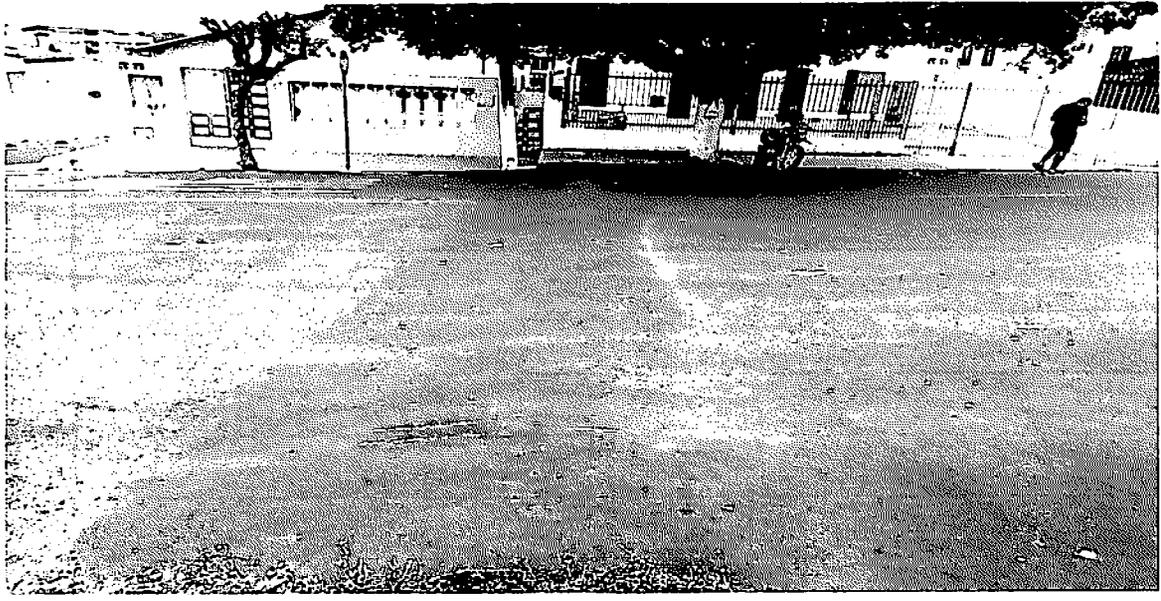
**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

Foto N° 05/08 Lombada sem sinalização



Foto N° 06/08 Lombada sem sinalização



Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

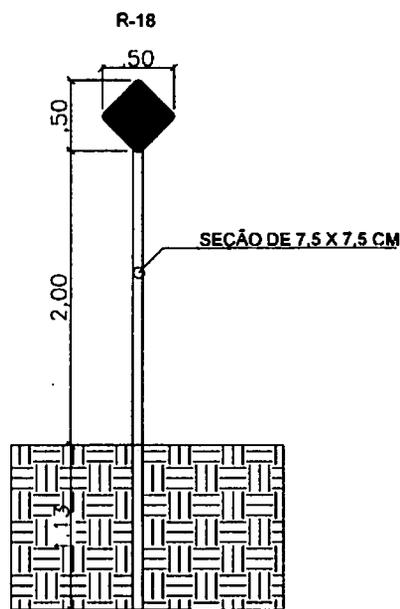
GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER



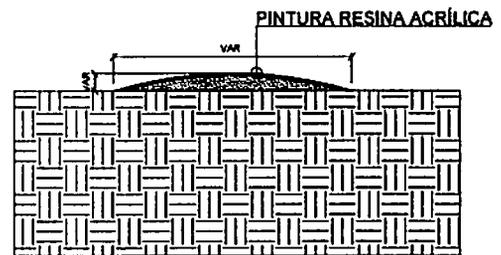
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/17456-2



00 SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: AVENIDA PELO SINAL - 01



01 PLACA REGULAMENTAR
 ESC 1:50

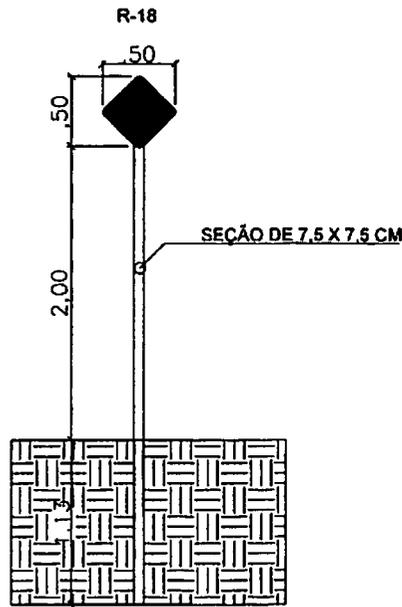


02 DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC 1:50

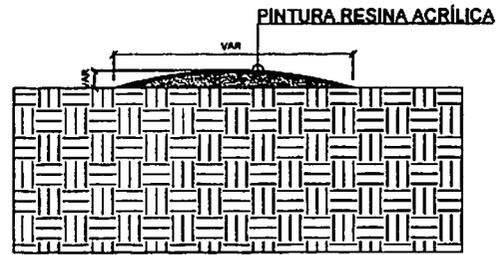
PROJETO: SINALIZAÇÃO DE LOMBADA		Alexandre Leandro Frutuoso Engenheiro Civil RNP 05/1417456-7	
LOCAL: AVENIDA PELO SINAL 01			
CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE FRUTUOSO	
DETALHES		FOLHA: 01/24	
DATA: JULHO/2022	ESCALA: 1/200		



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: AV. PELO SINAL - 02



01 | PLACA REGULAMENTAR
 ESC. 1:50

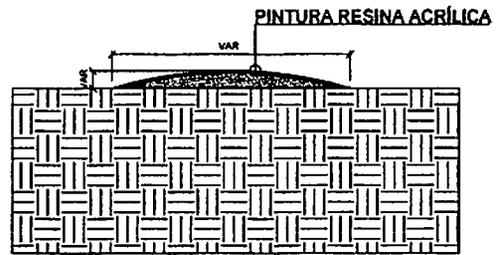
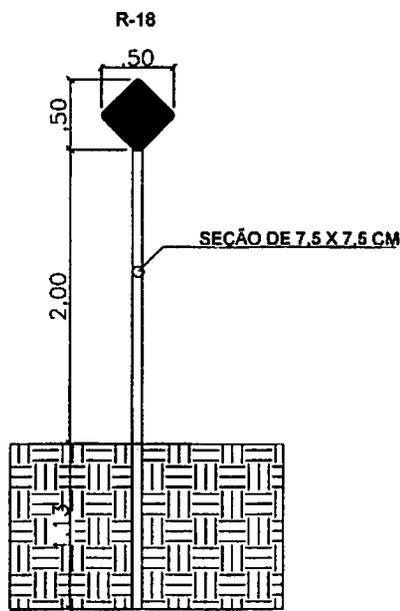


02 | DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC. 1:30

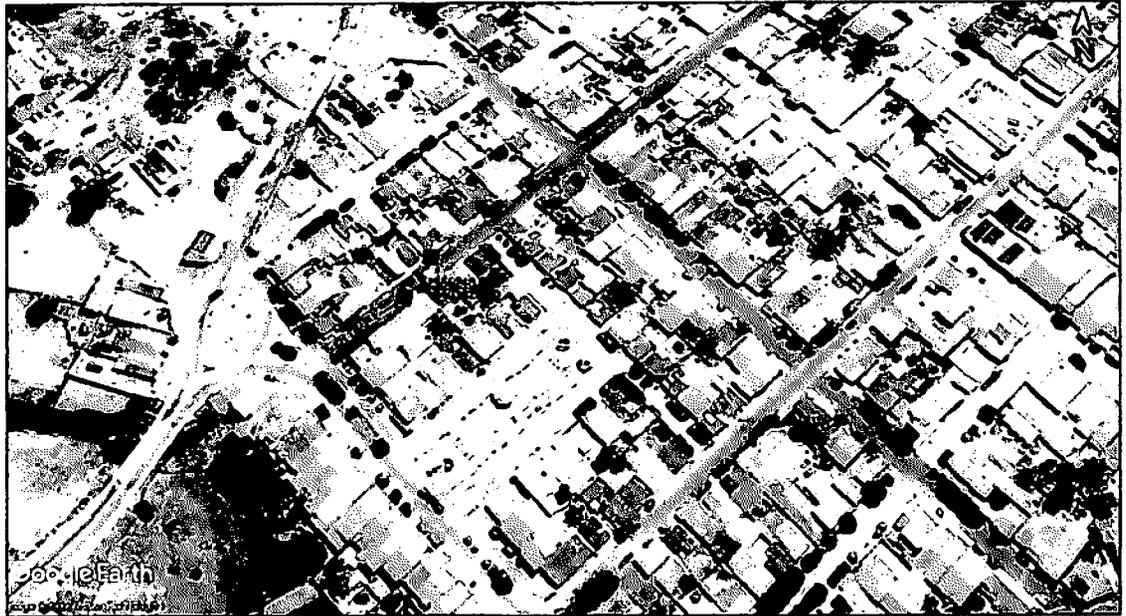
PROJETO: SINALIZAÇÃO DE LOMBADA		Alexandre Leandro Frutuoso
LOCAL: AVENIDA PELO SINAL - 02		Engenheiro Civil RNF 06/17456-9
CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE FRUTUOSO
DETALHES		FOLHA: 02/24
DATA: JULHO/2022	ESCALA: 1/200	



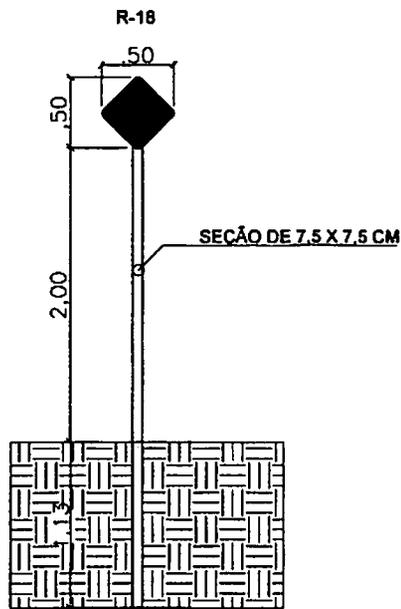
00 SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: AV. PELO SINAL - 03 E 04



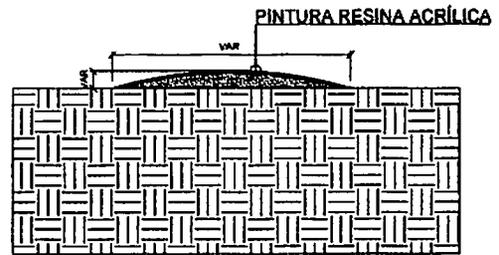
PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA		Alexandre Leandro Frutuoso	
LOCAL:		AVENIDA PELO SINAL - 03 E 04		Engenheiro Civil RNP 167017456-7	
CONTEÚDO:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
IMPLANTAÇÃO			ALEXANDRE FRUTUOSO		
DETALHES			FOLHA:		
DATA:		ESCALA:		03/24	
JULHO/2022		1/200			



00 SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
LOCAL RUA E - 01



01 PLACA REGULAMENTAR
ESC 1/20

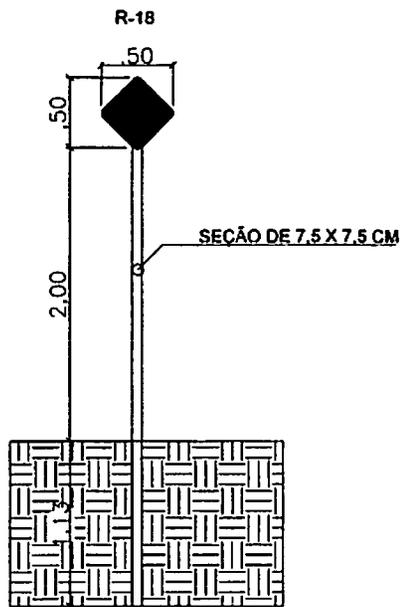


02 DETALHE VISTA LOMBADA
ESC 1/20

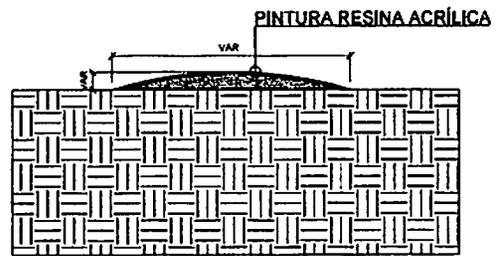
PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA		Alexandre Leandro Frutuoso	
LOCAL:		RUA E		Engenheiro Civil RNR 087417456-2	
CONTEÚDO:				RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
IMPLANTAÇÃO				ALEXANDRE FRUTUOSO	
DETALHES				FOLHA:	
DATA:		ESCALA:		04/24	
JULHO/2022		1/200			



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
LOCAL: RUA E - 02 E 03



01 | PLACA REGULAMENTAR
ESC. 1/50

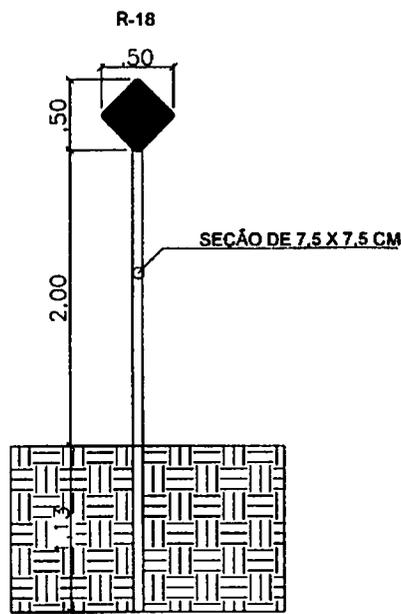


02 | DETALHE VISTA LOMBADA
ESC. 1/50

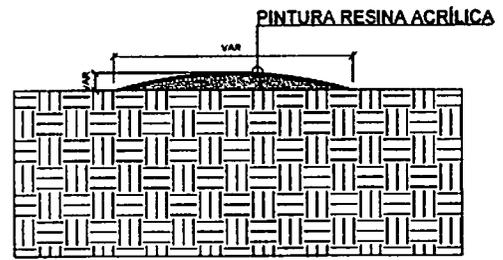
PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA		Alexandre Leandro Frutuoso	
LOCAL:		RUA E		Engenheiro Civil RNF 027117456-7	
CONTEÚDO:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
IMPLANTAÇÃO			ALEXANDRE FRUTUOSO		
DETALHES			FOLHA:		
DATA:		ESCALA:		05/24	
JULHO/2022		1/200			



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
LOCAL: RUA A



01 | PLACA REGULAMENTAR
ESC. 1/50

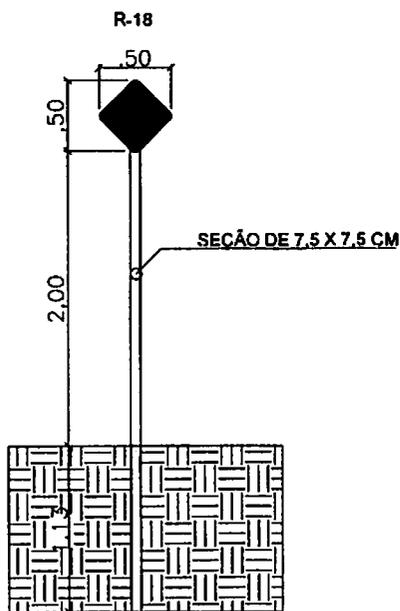


02 | DETALHE VISTA LOMBADA
ESC. 1/50

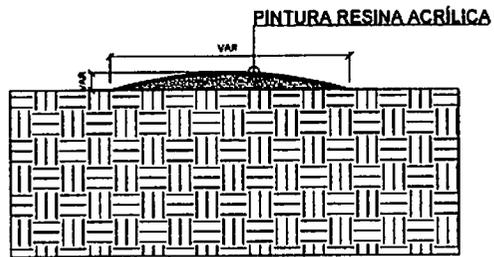
PROJETO: SINALIZAÇÃO DE LOMBADA		Alexandre Leandro Frutuoso Engenheiro Civil RNP 06417456-2
LOCAL: RUA A		
CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE FRUTUOSO	
DETALHES		FOLHA: 06/24
DATA: JULHO/2022	ESCALA: 1/200	



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: RUA UBAJARA



01 | PLACA REGULAMENTAR
 ESC. 1/50

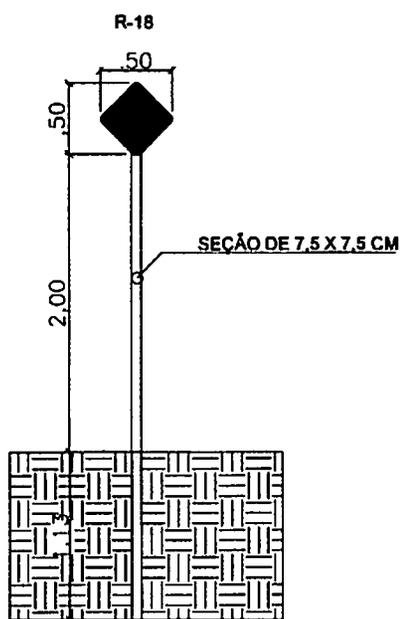


02 | DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC. 1/30

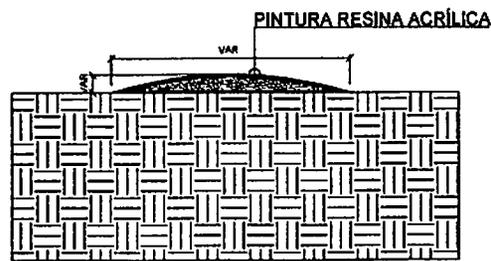
PROJETO: SINALIZAÇÃO DE LOMBADA		Alexandre Leandro Frutuoso Engenheiro Civil RNP 06/197455-2
LOCAL: RUA UBAJARA		
CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE FRUTUOSO
DETALHES		FOLHA: 07/24
DATA: JULHO/2022	ESCALA: 1/200	



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: RUA TENENTE FALCAO E RUA LUIS PATRONO



01 | PLACA REGULAMENTAR
 ESC. 1/20

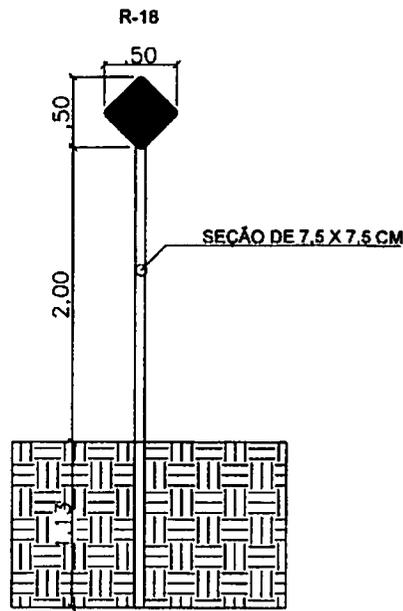


02 | DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC. 1/20

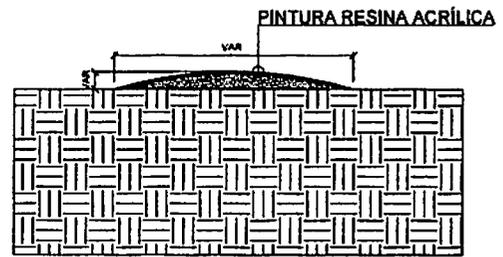
PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA		Alexandre Leandro Frutuoso	
LOCAL:		RUA TENENTE FALCAO E RUA LUIS PATRONO		Engenheiro Civil RNP 167.7456-9	
CONTEÚDO:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
IMPLANTAÇÃO			ALEXANDRE FRUTUOSO		
DETALHES			FOLHA:		
DATA:		ESCALA:		08/24	
JULHO/2022		1/200			



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
LOCAL: RUA MARECHAL HUMBERTO



01 | PLACA REGULAMENTAR
ESC. 1:20

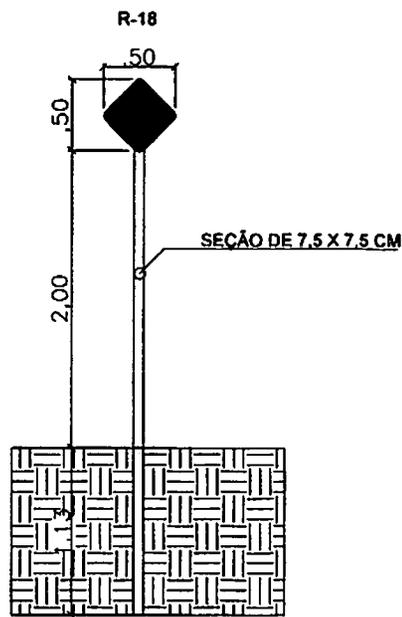


02 | DETALHE VISTA LOMBADA
ESC. 1:20

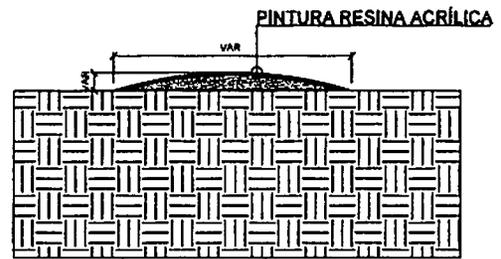
PROJETO: SINALIZAÇÃO DE LOMBADA		Alexandre Leandro Frutuoso Engenheiro Civil RNP 024.17456-7
LOCAL: RUA MARECHAL HUMBERTO		
CONTEÚDO: DEFINIÇÃO DETALHAMENTO		RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE FRUTUOSO
DATA: JULHO/2022	ESCALA: 1/200	FOLHA: 09/24



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
LOCAL: RUA HORACIO FALCÃO



01 | PLACA REGULAMENTAR
ESC 1/50

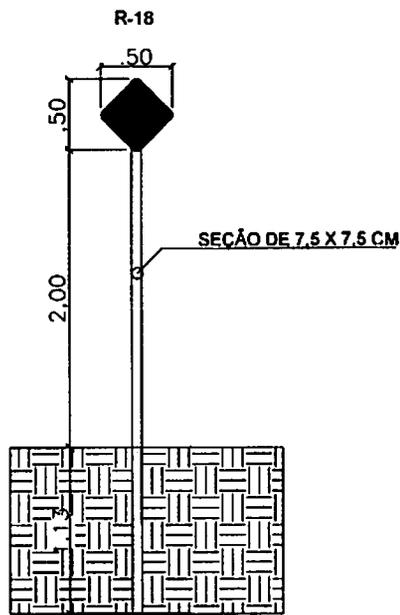


02 | DETALHE VISTA LOMBADA
ESC 1/50

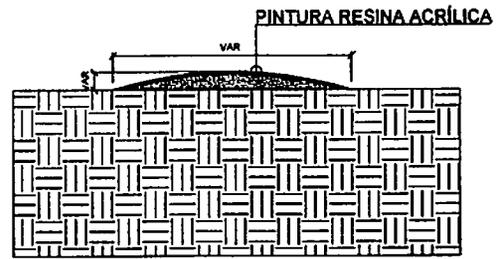
PROJETO: SINALIZAÇÃO DE LOMBADA		Alexandre Leandro Frutuoso Engenheiro Civil RNP 06117456-5
LOCAL: RUA HORACIO FALCÃO		
CONTEGDO: IMPLANTAÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE FRUTUOSO
DETALHES		FOLHA: 10/24
DATA: JULHO/2022	ESCALA: 1/200	



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: RUA DO CRUZEIRO - 01 E 02



01 | PLACA REGULAMENTAR
 ESC. 1/50

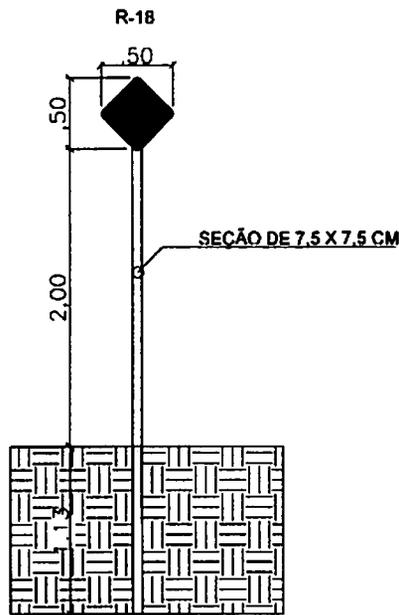


02 | DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC. 1/20

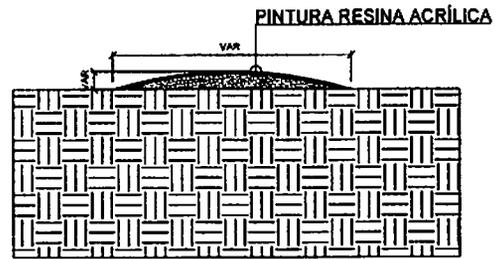
PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA	
LOCAL:		RUA DO CRUZEIRO - 01 E 02	
CONTEÚDO:		Alexandre Leandro Frutuoso Engenheiro Civil RESPONSÁVEL TÉCNICO RNP 08/217456-2	
DETALHES		FOLHA:	
DATA:	ESCALA:	11/24	
JULHO/2022	1/200		



00 SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: RUA TENENTE FALCAO E RUA LUIS PATRONO



01 PLACA REGULAMENTAR
 ESC. 1/50

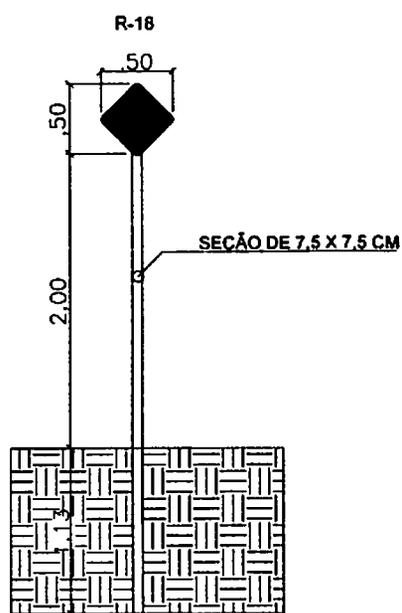


02 DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC. 1/50

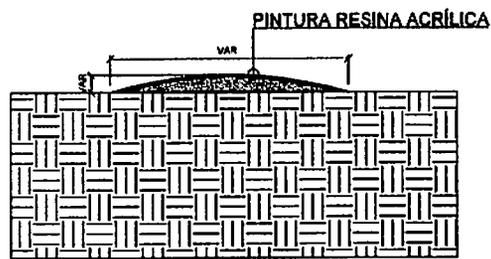
PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA	
LOCAL:		RUA TENENTE FALCAO E RUA LUIS PATRONO	
CONTEÚDO:		Alexandre Leandro Frutuoso Engenheiro Civil RESPONSÁVEL TÉCNICO: RNP/064/17456-2	
DETALHES		FOLHA:	
DATA:	JULHO/2022	ESCALA:	1/200
		12/24	



00 SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: RUA ALEXANDRE BONFIM - 01 E 02



01 PLACA REGULAMENTAR
 ESC. 1/50

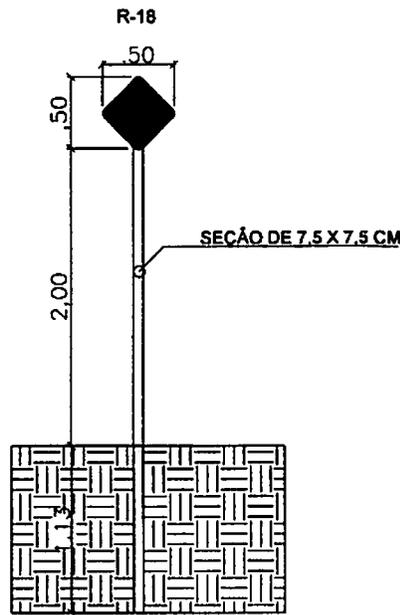


02 DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC. 1/50

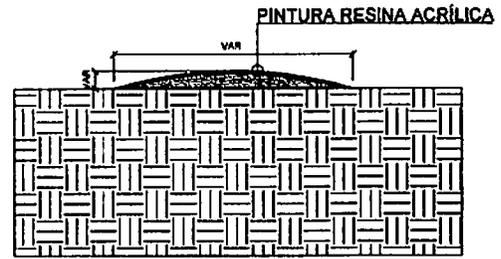
PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA	
LOCAL:		RUA ALEXANDRE BONFIM - 01 E 02	
CONTEÚDO:		Alexandre Leandro Frutuoso Responsável Técnico RNP 06/1417456-2	
DETALHES		FOLHA:	
DATA:	ESCALA:	13/24	
JULHO/2022	1/200		



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
LOCAL: JOÃO FACUNDES BONFIM



01 | PLACA REGULAMENTAR
ESC. 1/50

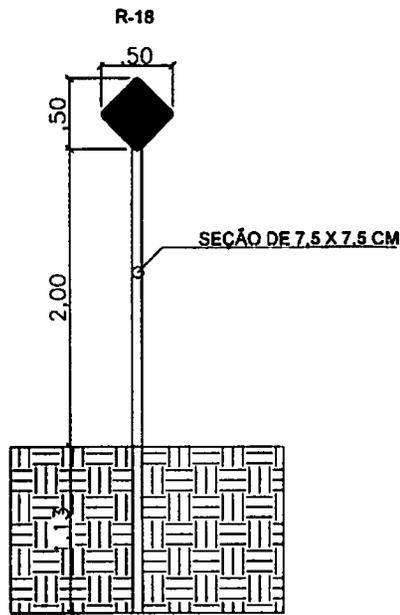


02 | DETALHE VISTA LOMBADA
ESC. 1/50

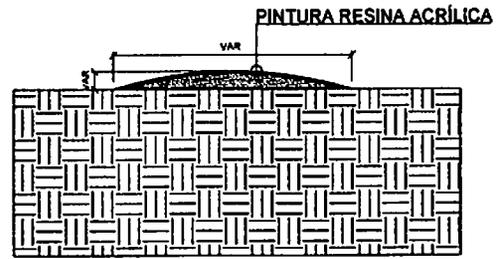
PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA	
LOCAL:		RUA JOÃO FACUNDES BONFIM	
CONTEÚDO:		IMPLANTAÇÃO	
DATA:		JULHO/2022	
ESCALA:		1/200	
RESPONSÁVEL:		Alexandre Leandro Frutioso Engenharia Civil RNP 068117456-9	
FOLHA:		14/24	



00 SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: TRAVESSA JOÃO FACUNDES BONFIM - 01 E 02



01 PLACA REGULAMENTAR
 ESC 1/50



02 DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC 1/50

PROJETO:
 SINALIZAÇÃO DE LOMBADA

LOCAL:
 TRAVESSA JOÃO FACUNDES BONFIM - 01 E 02

CONTEÚDO:
 IMPLANTAÇÃO

Alexandre Leandro FRIEHOSS
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 --- RNP 1447456-2 ---

DETALHES

FOLHA:

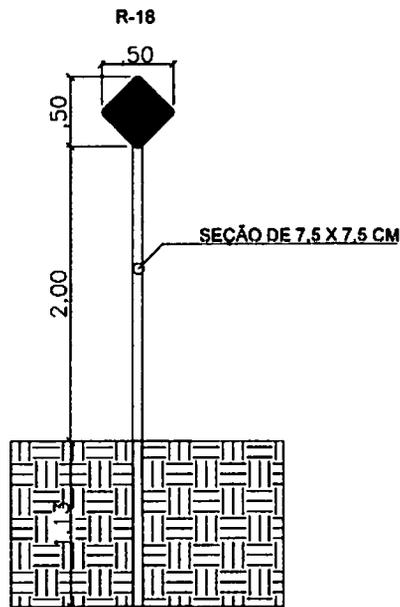
DATA:
 JULHO/2022

ESCALA:
 1/200

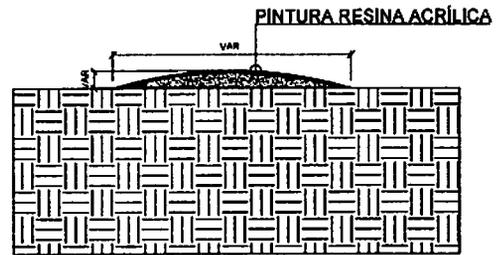
15/24



00 SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: RUA JOÃO FACUNDES BONFIM - 07



01 PLACA REGULAMENTAR
 ESC. 1/50



02 DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC. 1/50

PROJETO:

SINALIZAÇÃO DE LOMBADA

LOCAL:

RUA JOÃO FACUNDES BONFIM - 02

Alexandre Leandro Frutuoso,
 Engenheiro Civil

CONTEÚDO:

IMPLANTAÇÃO

RESPONSABILIDADE Nº 1456-2

DETALHES

FOLHA:

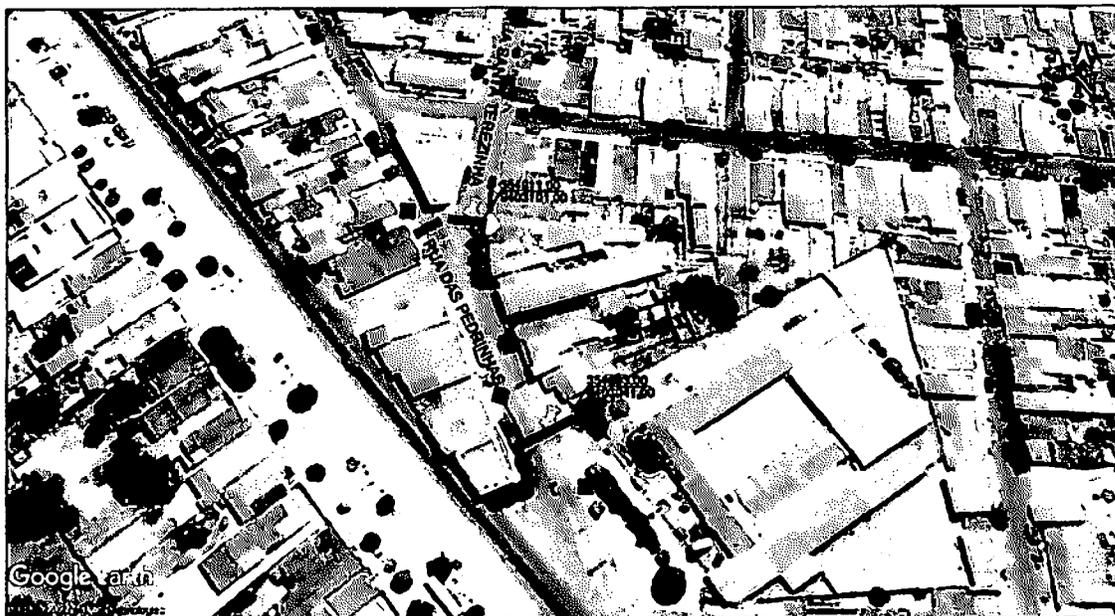
DATA:

JULHO/2022

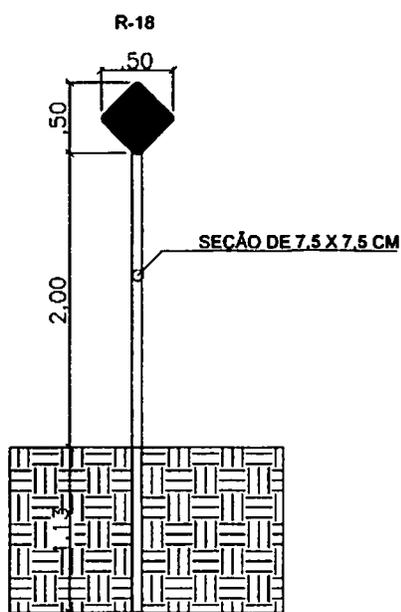
ESCALA:

1/200

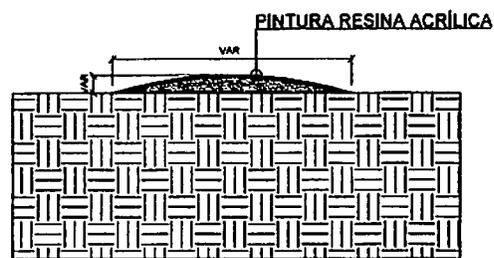
16/24



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: RUA DAS PEDRINHAS 01 E 02 E RUA SANTA TEREZINHA 01



01 | PLACA REGULAMENTAR
 ESC. 1:50

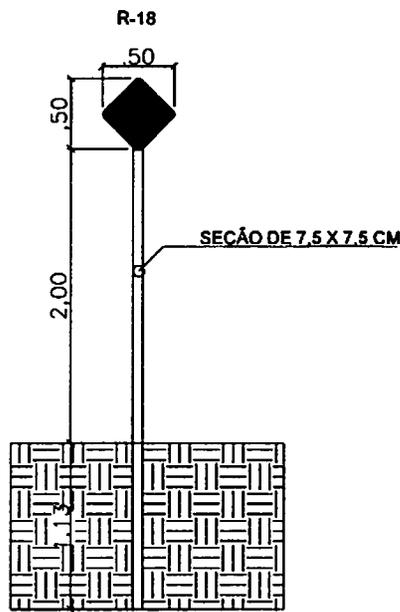


02 | DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC. 1:50

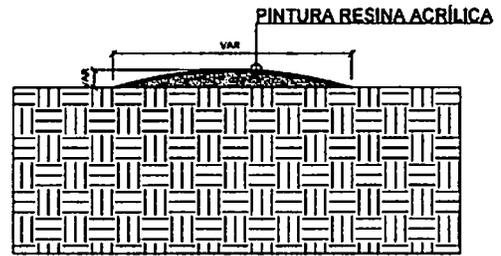
PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA	
LOCAL:		RUA DAS PEDRINHAS 01 E 02 E RUA SANTA TEREZINHA 01	
CONTEÚDO:		IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL: Alexandre Leandro Frutuoso Engenheiro Civil RNF 021417456-9
DATA:		DETALHES	FOLHA:
JULHO/2022		ESCALA:	17/24
		1/200	



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
LOCAL: RUA DAS PEDRINHAS - 03



01 | PLACA REGULAMENTAR
ESC 1:20



02 | DETALHE VISTA LOMBADA
ESC 1:20

PROJETO:

SINALIZAÇÃO DE LOMBADA

LOCAL:

RUA DAS PEDRINHAS - 03

CONTEÚDO:

Alexandre Leonardo Frutuoso

RESPONSÁVEL TÉCNICO CIVIL

BNP 06/17456-2

FOLHA:

18/24

DATA:

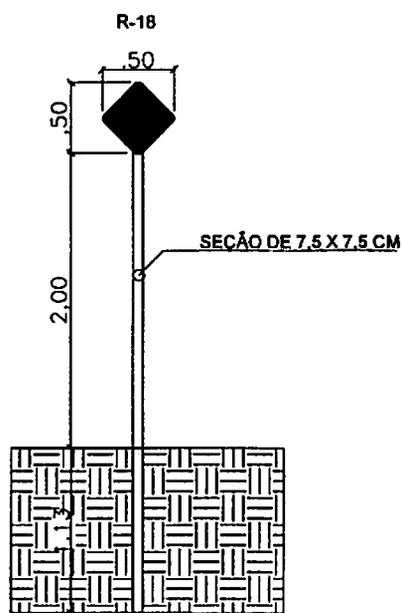
JULHO/2022

ESCALA:

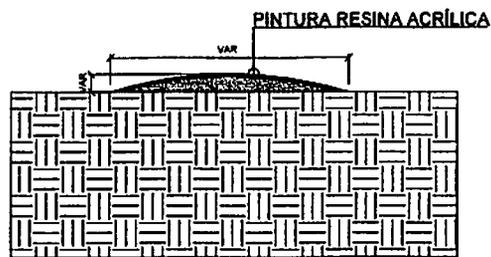
1/200



00 SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
LOCAL: SANTA TEREZINHA 02



01 PLACA REGULAMENTAR
Esc. 1:50

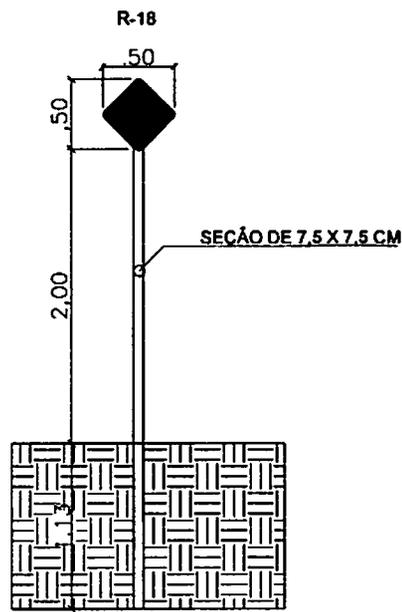


02 DETALHE VISTA LOMBADA
Esc. 1:50

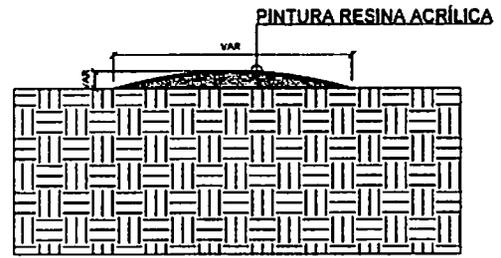
PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA	
LOCAL:		SANTA TEREZINHA 02	
CONTEÚDO:		Alexandre Leandro Frutuosi RESPONSÁVEL TÉCNICO CIVIL RNP/09/117456	
DETALHES		FOLHA:	
DATA:	ESCALA:	19/24	
JULHO/2022	1/200		



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: RUA FRAN. SILVA CARVALHO



01 | PLACA REGULAMENTAR
 ESC. 1:50



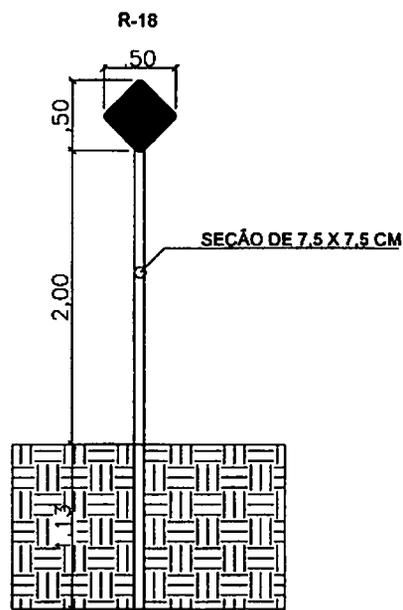
02 | DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC. 1:50

PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA	
LOCAL:		RUA FRAN. SILVA CARVALHO	
CONTEÚDO:		IMPLANTAÇÃO	Alexandre Leandro Frutuosi Responsável Técnico Civil RNT 007417456
DATA:		DETALHES	FOLHA:
JULHO/2022	ESCALA:	1/200	20/24

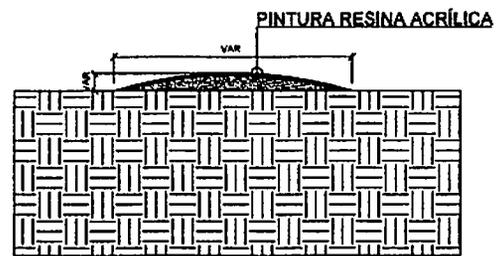


00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

LOCAL: RUA FREI VIDAL - LOMBADA - 01, 02 E 03



01 | PLACA REGULAMENTAR
ESC. 1/50



02 | DETALHE VISTA LOMBADA
ESC. 1/50

PROJETO:

SINALIZAÇÃO DE LOMBADA

LOCAL:

RUA FREI VIDAL - LOMBADA - 01, 02 E 03

CONTEÚDO:

IMPLANTAÇÃO

DETALHES

DATA:

JULHO/2022

ESCALA:

1/200

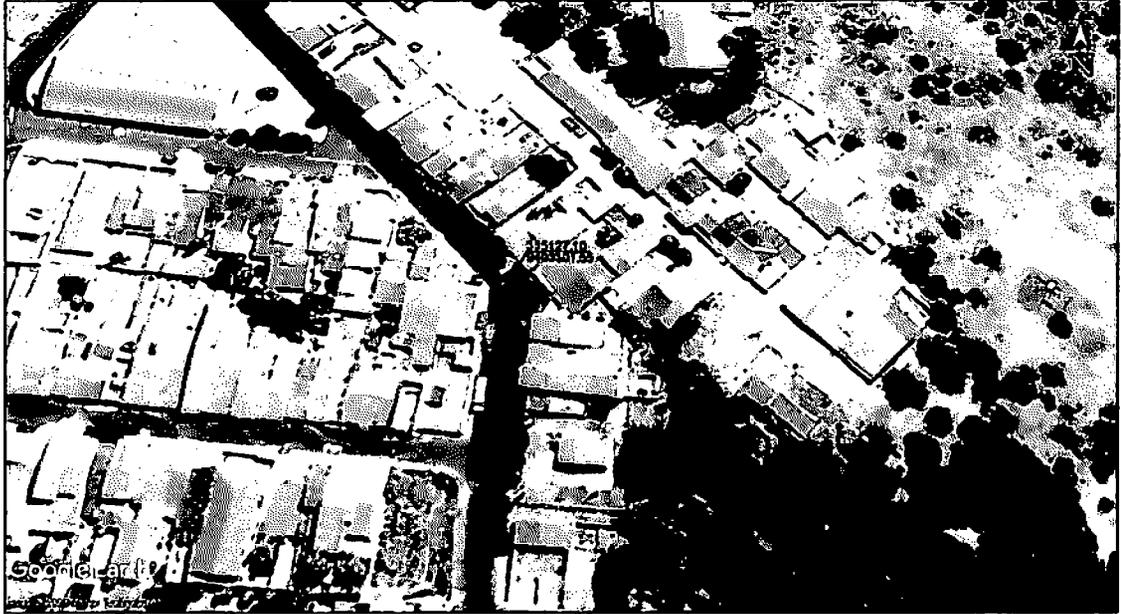
Alexandre Leopoldo SERRÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

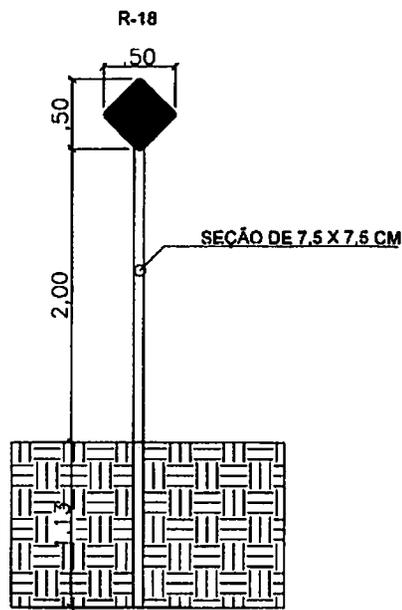
RNP 01/117270

FOLHA:

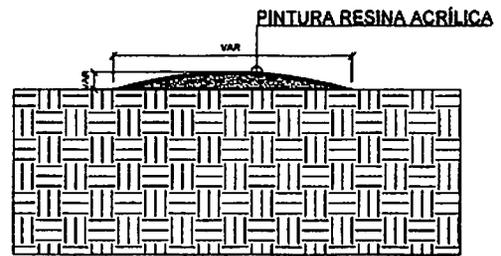
21/24



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO - LOMBADA - 01



01 | PLACA REGULAMENTAR
 ESC. 1:50

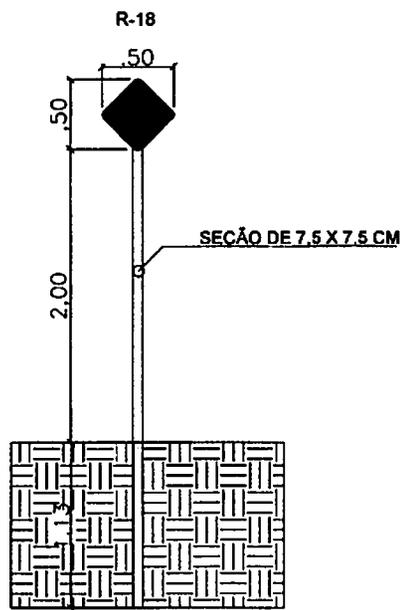


02 | DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC. 1:50

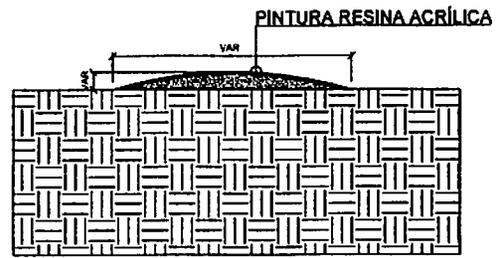
PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA	
LOCAL:		RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO - LOMBADA - 01	
CONTEÚDO:		IMPLANTAÇÃO	Alexandre Leandro Frutuoso: RESPONSÁVEL TÉCNICO CIVIL RNE 16/117455
DETALHES		FOLHA:	
DATA:	JULHO/2022	ESCALA:	1/200
		22/24	



00 SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO - LOMBADA - 02



01 PLACA REGULAMENTAR
 ESC. 1:50

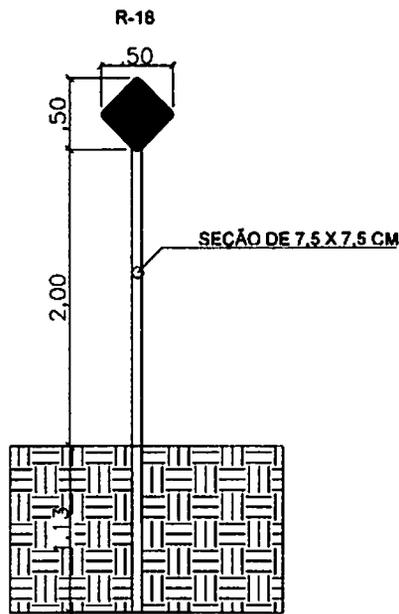


02 DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC. 1:50

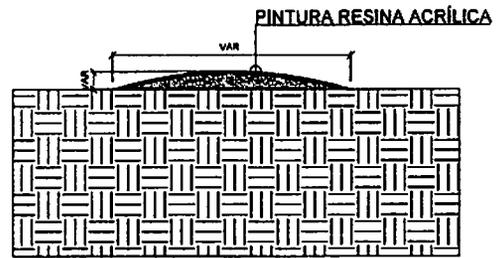
PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA	
LOCAL:		RUA JOSÉ FERREIRA DE MELO – LOMBADA – 02	
CONTEÚDO:		Alexandre Leandro Frutuoso RESPONSÁVEL TÉCNICO CIVIL RNE 067117456-2	
DETALHES		FOLHA:	
DATA:	ESCALA:	23/24	
JULHO/2022	1/200		



00 | SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
 LOCAL: RUA JOSE FERREIRA DE MELO - LOMBADA - 03



01 | PLACA REGULAMENTAR
 ESC. 1/50



02 | DETALHE VISTA LOMBADA
 ESC. 1/50

PROJETO:		SINALIZAÇÃO DE LOMBADA	
LOCAL:		RUA JOSE FERREIRA DE MELO -- LOMBADA -- 03	
CONTEÚDO:		IMPLANTAÇÃO	Alexandre Leandro Frutuoso RESPONSÁVEL TÉCNICO Engenheiro Civil --- RNP (06/117455-7) ---
DATA:		DETALHES	FOLHA:
JULHO/2022		ESCALA:	24/24
		1/200	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221028708

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20220985574

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: **FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Registro : 0000434530-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Independência**

CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10

RUA **Rua do Cruzeiro**

Nº: 244

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **INDEPENDÊNCIA**

UF: **CE**

CEP: 63640970

Contrato: **INTP-002/22.01**

Celebrado em: **11/04/2022**

Valor: **R\$ 29.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO CRUZEIRO

Nº: 244

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **INDEPENDÊNCIA**

UF: **CE**

CEP: 63640000

Data de Início: **11/04/2022**

Previsão de término: **28/07/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.393719, -40.313174**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Independência**

CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	36,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	36,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Alexandre Leandro Frutuoso

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

_____ de _____ de _____
 Local data

Prefeitura Municipal de Independência - CNPJ: 07.982.028/0001-10

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **28/07/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215531073**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 995d4
 Impresso em: 28/07/2022 às 16:39:59 por: ip: 168.181.12.83

www.crea.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A
Prefeitura Municipal de Independência/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para a Contratação de empresa para a prestação do serviço de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS EXISTENTES na sede do município, compreendendo a implantação de placa regulamentar e pintura de resina acrílica, de interesse da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ (.....), com prazo de execução de (.....) dias.

Caso nossa proposta seja vencedora, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). , portador(a) da carteira de Identidade n°. e CPF n° , como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste processo e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS EXISTENTES na sede do município, compreendendo a implantação de placa regulamentar e pintura de resina acrílica, de interesse da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I – R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

.....-Ce, de de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

.....-Ce, de de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA AUTARQUIA DE CIDADANIA E TRÂNSITO DE INDEPENDÊNCIA - CITRAN, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, Independência-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, neste ato representada pelo(a) seu Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr.(a)....., doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com endereço na Av./Rua, nº, Bairro, em, Estado do, CEP:, representada pelo(a) Sr.(a)....., inscrito(a) no CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso I, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação do serviço de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS LOMBADAS EXISTENTES na sede do município, compreendendo a implantação de placa regulamentar e pintura de resina acrílica, de interesse da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, conforme projeto básico, em anexo, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme proposta de preços, em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo setor competente da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de (.....) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2- O prazo de execução dos serviços será de (.....) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviços.

6.3- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, mediante a apresentação dos laudos de medições, faturas e notas fiscais correspondentes.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, ao amparo da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº, sub-elemento

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência-Ce, ___ de _____ de 2022.

Autarquia de Cidadania e Trânsito de
Independência - CITRAN
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA
JURÍDICA
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

.....-Ce, de de 20....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.